



JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto Nº 022/2025, venho por meio deste documento apresentar a justificativa, após autorização do Senhor Prefeito Municipal, Cristiano Dutra Vale, para a necessidade de Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Pesca do Município de Viseu/PA.

O servidor Mauro Augusto Silva Magalhães, após buscar imóveis disponíveis para aluguel que atendessem às necessidades da Secretaria de Administração, em conformidade com o Art. 74, V, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Após constatação que não há imóvel próprio para funcionamento da Secretaria Municipal de Pesca do Município de Viseu/PA, tomou-se a decisão de alugar o imóvel encontrado através de uma busca minuciosa. O Servidor informa que o imóvel é singular para ser locado pela Administração. Ele está situado na área central na cidade de Viseu, em uma rua de fácil localização. Além disso, o imóvel é adequado para acomodar a Secretaria Municipal de Pesca, dada sua área de tamanho. Trata-se de um imóvel comercial com 106,75m² de área construída. Edificação em estrutura mista de alvenaria e concreto armado, tijolo cerâmico, rebocada e pintada, a pintura encontra-se em bom estado de conservação, revestimento em piso cerâmico, paredes externas com revestimentos, apresenta ventilação adequada e boa salubridade, instalações elétricas, necessário manutenção da fiação e instalação de luminárias nos compartimentos, hidráulicas e esgoto com condições acessível, contem coleta pública de lixo, apresenta condições de segurança, habitabilidade e higiene.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a Locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Pesca do Município de Viseu/PA.

1.1.2. A necessidade de locação desse imóvel, está demonstrada nos termos deste DFD visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Pesca, garantindo a prestação eficiente dos serviços públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e acessibilidade, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

1.1.3. A Secretaria Municipal de Pesca ou de Aquicultura é o órgão da prefeitura Municipal de Viseu, responsável por elaborar e executar políticas públicas voltadas para o setor pesqueiro e de aquicultura do município.

Suas competências incluem apoiar o desenvolvimento da pesca artesanal e comercial, a qualificação dos trabalhadores, a comercialização de produtos e o incentivo à tecnologia e cooperativismo.



ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Propor e executar pol ticas: Elabora e implementa pol ticas para o desenvolvimento da pesca artesanal e comercial.

Apoio t cnico: Oferece apoio t cnico e log stico aos pescadores e aq cultores.

Qualifica o: Promove programas de qualifica o para os trabalhadores do setor.

Comercializa o: Coordena a oes para auxiliar na comercializa o dos produtos pesqueiros.

Monitoramento: Sistematiza as informa oes do setor pesqueiro local.

Parcerias: Busca parcerias para a cria o de cooperativas de produ o e comercializa o.

Licenciamento: Emite licen as para atividades como perfura o de tanques para aq icultura.

No munic pio de Vis u-PA: A secretaria tem como foco o desenvolvimento da pesca artesanal e amadora, al m da comercializa o e fiscaliza o dos produtos. E com a implementa o da nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, por meio da Lei Municipal n 576/2023, de 13 de junho de 2023, que disp e sobre a reestrutura o organizacional das secretarias e  rgoes da administra o direta do munic pio de Vis u/PA.

1.2.4. Por meio do DFD, anelamos pela loca o de um im vel, que possua espa o f sico adequado, com salas amplas e bem distribu das, permitindo melhor organiza o e efici ncia no atendimento, com  reas de espera bem estruturada, e oferecendo maior conforto aos usu rios.

1.2.5. A loca o do im vel, atende as necessidades da Secretaria Municipal de pesca, devido estar localizado em uma  rea de f cil acesso, facilitando o acesso   popula o deste munic pio.

Dessa forma, este Departamento prosseguir  com a abertura de processo administrativo de contrata o por Inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, V da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licita oes), para a loca o do im vel situado na Rua Major Ol mpio, s/n , Centro, 68.620-000, Vis u/PA, para acomodar os servidores da Secretaria municipal de Pesca.

Vis u-PA, 15 de outubro de 2025.



JO O PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contrata o
Decreto N  022/2025